



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 592/2021

em 2 de junho de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 334/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 471/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 334/2021, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves. Referida propositura requisita informações sobre nascentes ou mina d'água existentes no município, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos a cópia do Ofício nº 471/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1869/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 08:21
Administrativo - OFC 415/2021



Ofício SMA n.º 069/2021

Assunto: Ofício nº 471/2021 - Informações sobre as nascentes existentes no município

Em resposta ao Requerimento nº 334/21, que requisita informações sobre as nascentes ou mina d'água existente no município de Birigui, seguem abaixo:

1 – Quantas nascentes ou mina d'água existem catalogadas em nosso município? Especificar a localização e grau de preservação.

Segundo levantamento das nascentes existentes no município de Birigui, de acordo com o Portal Geopixel (Portal das Águas) foram catalogadas 40 nascentes. O grau de preservação já está descrito no Relatório de ação do Município VerdeAzul em anexo, e seguem também abaixo, as localizações em coordenadas:

1 - 566470 / 7632731	11 - 569210 / 7643804	21 - 570234 / 7651767	31 - 565352 / 7642325
2 - 566963 / 7634798	12 - 569141 / 7644034	22 - 564895 / 7651385	32 - 565031 / 7640067
3 - 565968 / 7635509	13 - 565964 / 7644792	23 - 567539 / 7658583	33 - 565096 / 7639332
4 - 566927 / 7635589	14 - 565394 / 7645232	24 - 562552 / 7645916	34 - 565156 / 7639424
5 - 564613 / 7636775	15 - 567444 / 7645238	25 - 561389 / 7646587	35 - 561183 / 7638650
6 - 564003 / 7638036	16 - 568796 / 7645065	26 - 559841 / 7645829	36 - 561287 / 7639134
7 - 563780 / 7639225	17 - 568233 / 7647440	27 - 560597 / 7644694	37 - 561633 / 7639686
8 - 567651 / 7639910	18 - 568355 / 7647760	28 - 560504 / 7643966	38 - 561944 / 7640308
9 - 567435 / 7641720	19 - 569749 / 7647886	29 - 561690 / 7644470	39 - 560009 / 7645208
10 - 565386 / 7643724	20 - 569277 / 7649257	30 - 566057 / 7641514	40 - 561957 / 7644001

2 – Quais as políticas públicas em vigor visam a frear o desperdício e a degradação da água em nosso município?

Lei Municipal que dispõe sobre o Controle do Desperdício de Água Potável Distribuída para Uso, conforme LEI Nº 5.895, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

3 – Quais as medidas são tomadas pelo Poder Executivo a fim de incentivar os proprietários a registrar as nascentes encontradas em suas propriedades?

Existe no município a Lei nº 6.766, de 5 de Setembro de 2019 que “Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA”, além do Decreto nº 6.430, de 16 de Setembro de 2019, que “Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Pagamento para Serviços Ambientais - PSA”, instituído pela Lei nº 6.766, de 5 de Setembro de 2019. A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



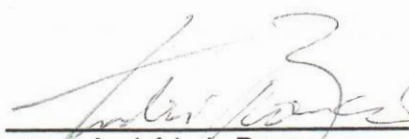
Prefeitura de Birigui, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Departamento de Agricultura promoverá um estreitamento na relação com os proprietários rurais, e assim incentivar os mesmos de forma que sejam feitas as medidas expostas na Lei citada acima.

4 – Quais políticas têm sido desenvolvida no sentido de conscientizar a população quanto ao uso racional da água e a preservação de mananciais?

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio da Secretaria de Meio Ambiente está promovendo campanhas de conscientização da população para o uso racional da água em redes sociais e no site oficial.

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


André Luiz Branco
Secretário de Meio Ambiente

À
Câmara Municipal de Birigui
Osterlaine Henriques Alves
Vereadora



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.766, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA, AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS E EXECUTAR PAGAMENTO, ATRAVÉS DE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIO AOS PROVEDORES DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 111/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Esta lei institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, estabelece formas de gestão, planejamento, controle e financiamento deste programa e disciplina a atuação do Poder Público Municipal em relação aos serviços ambientais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O programa tem por objetivo promover a recuperação dos afluentes e subafluentes do Ribeirão Baixotes, Córrego Goulart, Ribeirão Baguaçu e tem como prioridade as áreas que estão localizadas a montante da captação de água municipal, bem como suas nascentes.

ART. 2º. O Poder Executivo Municipal prestará apoio aos proprietários rurais ou urbanos enquadrados e cadastrados voluntariamente nos termos desta lei.

ART. 3º. O PSA será implementado por meio de Subprogramas ou Projetos, com vistas a atender aos critérios de prioridade de conservação e recuperação dos recursos naturais que garantam a prestação de serviços ambientais.

ART. 4º. Para efeito desta lei aplicam-se as seguintes definições:

- I. Serviços ambientais: serviços ecossistêmicos obtidos por intermédio de iniciativas individuais ou coletivas que podem favorecer a manutenção, a recuperação ou o melhoramento de ecossistemas e que tem impacto além da área onde são gerados;
- II. Pagamento por serviços ambientais: mecanismo de compensação monetária ou não, de insumos ou serviços, baseado no princípio do Provedor-recebedor, no qual os fornecedores de serviços ambientais são compensados por estes serviços,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

- para estímulo à proteção e recuperação ambiental, amparados por subprogramas e projetos;
- III. Serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas;
 - IV. Provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, grupo familiar ou comunitário que mantém, recupera ou melhora as condições ambientais de ecossistemas que prestam serviços ambientais;
 - V. Pagador de serviços ambientais: aquele que realiza o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso I;
 - VI. Conservação e recuperação do solo: a manutenção, nas áreas de solo ainda íntegro, de seus atributos e em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e melhoria de seus atributos, com ganhos ambientais e econômicos;
 - VII. Serviços hídricos: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, do controle da deposição de sedimentos, da conservação de habitats e espécies aquáticas, da quantidade de nutrientes, bem como da deposição de substâncias químicas e salinidade;
 - VIII. Produtos ecossistêmicos: produtos resultantes dos processos ecossistêmicos e/ou obtidos dos ecossistemas, tais como água, carbono, alimentos e fibras, madeira, recursos genéticos, extratos naturais, medicinais, farmacêuticos e ornamentais, dentre outros.

ART. 5º. O PSA considerará os princípios gerais nacionais e internacionais sobre o tema, em especial:

- I. A existência de responsabilidades comuns, porém diferenciadas, entre os atores públicos e privados;
- II. A participação social através do Conselho Municipal de Meio Ambiente na formulação, gestão, monitoramento, avaliação e revisão do Programa, Subprogramas e Projetos;
- III. A transparência, eficiência e efetividade na administração dos pagamentos por serviços ambientais;
- IV. Uso dos recursos naturais com responsabilidade e conhecimento técnico, para proteção e integridade em benefício das presentes e futuras gerações;
- V. Formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos;
- VI. Fomento às ações humanas voltadas à promoção de serviços ambientais;
- VII. Reconhecimento da contribuição de toda agricultura que promova a proteção ou conservação ambiental;
- VIII. Prioridade para áreas sob maior risco de assoreamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Poder Público Municipal é competente para gestão, planejamento, formulação, implementação, monitoramento, avaliação de ações e criação de critérios e normas que objetivem a proteção do meio ambiente.

ART. 6º. O PSA é de natureza de planejamento, gerencial, controle, registro, execução, econômica, financeira e seus instrumentos são:

- I. Programas ou Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais;
- II. Convênios e Parcerias Técnico-Financeiras;
- III. Banco de áreas dos afluentes e subafluentes do Ribeirão Baixotes;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

IV. Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os instrumentos previstos neste artigo objetivam estabelecer um arranjo institucional estável, que garanta um ambiente de confiança para fomentadores, investidores, provedores e beneficiários dos serviços ambientais e abrangem incentivos monetários ou não monetários.

ART. 7º. São considerados programas e projetos do PSA:

- I. Plano de Controle de Erosão Urbana Rural;
- II. Programa Patrulha Agrícola;
- III. Plano Municipal de Mata Atlântica.

ART. 8º. É permitida a sobreposição de ações na mesma área de serviços ambientais desde que tecnicamente justificada e com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 9º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão municipal responsável para o planejamento, gestão e controle do PSA tendo as seguintes competências:

- I. Planejar e gerenciar o PSA;
- II. Definir critérios e estabelecer meios para a assistência técnica e capacitação;
- III. Analisar e aprovar propostas de normas da área técnica;
- IV. Analisar, aprovar, recomendar e promulgar as decisões de elegibilidade dos Provedores de serviços cadastrados, bem como homologar a liberação dos pagamentos;
- V. Elaborar e apresentar relatórios anuais de suas atividades ao conselho municipal de meio ambiente;
- VI. Organizar e manter o Cadastro Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais; Outras atribuições que venham a ser definidas em regulamento.

ART. 10. O direito de se habilitar aos benefícios previstos no PSA somente se constitui após a aprovação do cadastro e o atendimento dos critérios de elegibilidade, nos termos do regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os provedores, para serem considerados beneficiários do PSA, devem ser integrados aos programas e projetos aprovados nos termos desta lei e cumprir os requisitos neles previstos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em área urbana ou rural.

ART. 11. Atendidos os requisitos de elegibilidade, o Termo de Habilitação para receber os benefícios será emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pode indeferir a habilitação sempre que julgar necessário, desde que justificado por parecer técnico.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 12. Os recursos necessários ao pagamento por serviços ambientais do PSA serão originados das seguintes fontes:

- I. O município disponibilizará a mão de obra necessária para aos serviços, maquinários, insumos, entre outros julgados necessários para execução do PSA;
- II. Doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, na forma da legislação vigente, de outras pessoas físicas ou jurídicas, a favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- III. Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;
- IV. Outros fundos, públicos ou privados, em âmbito municipal, estadual ou federal, que vierem a ser constituídos com esta finalidade;
- V. Recursos decorrentes de acordos, convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades federais ou estaduais;
- VI. Recursos oriundos de acordos judiciais.

ART. 13. O Poder Executivo regulamentará por meio de Decretos ou Portarias técnicas específicas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os critérios, normas e formas de pagamentos para o PSA.

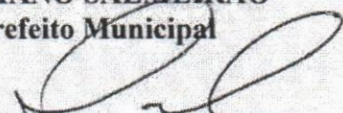
ART. 14. O Município de Birigui poderá desenvolver termo de cooperação com órgãos do governo federal, estadual e com entidades internacionais públicas e privadas para implementar as ações previstas nesta lei.

ART. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotação própria consignada no orçamento municipal vigente, suplementas se necessário.

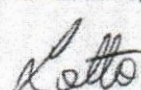
ART. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


JULIANO SALDOMÃO GUIMARÃES
Secretário de Meio Ambiente

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas

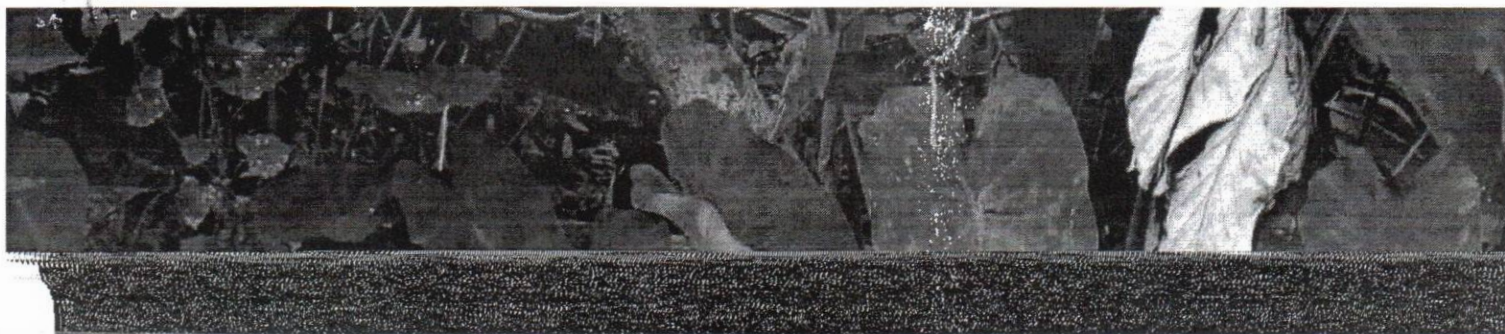


RELATÓRIO DA AÇÃO NO VERDEAZUL

**LEVANTAMENTO DAS NASCENTES
DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

BIRIGUI

Setembro/2019



	Prefeitura Municipal de Birigui Secretaria de Meio Ambiente
Diretiva	Gestão das Águas (GA)
Título do relatório	GA6 - Ação no VerdeAzul de recuperação ambiental de nascentes e seu entorno.
Local e Data	Birigui - 24/09/2019
Nome da ação	Levantamento das Nascentes do Município de Birigui/SP
Anexos	

DIAGNÓSTICO

As nascentes têm importante papel ambiental, pois além de fornecerem água para os córregos e rios que abastecem toda a cidade, elas também são fonte de vida para outros organismos. Além disso, nascentes preservadas geram rios com uma boa qualidade, maior vazão de água, entorno com vegetação nativa, dentre outros benefícios.

No município de Birigui, a água captada para o abastecimento público provém do Córrego Baixote, que pertence a Bacia do Baixo Tietê - UGHI 19. Segundo o Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, a demanda de água na Bacia Hidrográfica tem aumentado gradativamente, acompanhando o aumento populacional, econômico, bem como, o aumento da regularização dos usos de recursos hídricos pelo DAEE, sendo verificado, entre 2016 e 2017. Houve um aumento de 26% na demanda por águas superficiais. Importante ressaltar o grande aumento na demanda por água superficial que vinha seguindo uma tendência de aumento médio de 6,11% passando para 26%.

Além disso, com relação ao o Índice de Qualidade das Águas Brutas para fins de abastecimento público, o mapa abaixo que foi confeccionado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, mostra que a situação do município de Birigui é "Regular" para o Córrego Baixote.



Figura 2: Mapa com a indicação das mapeadas e vistoriadas
Fonte: Portal das Águas – Bacia do Baixo Tietê – Software Qgis.

As nascentes delimitadas no mapa acima, foram caracterizadas em campo, com registro fotográfico e situação ambiental e estão descritas abaixo.

NASCENTE 1 : Córrego Veadinho

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada. Há presença de vegetação em estágio pioneiro/inicial de regeneração na fonte. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem e tem também mancha urbana.



Foto 1: Nascente (seta vermelha) do Córrego Veadinho
Data: 14/09/2018



Foto 2: Vista aproximada da nascente
Data: 14/09/2018

NASCENTE 2 : Córrego Veado

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada e apresentar erosão. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem.

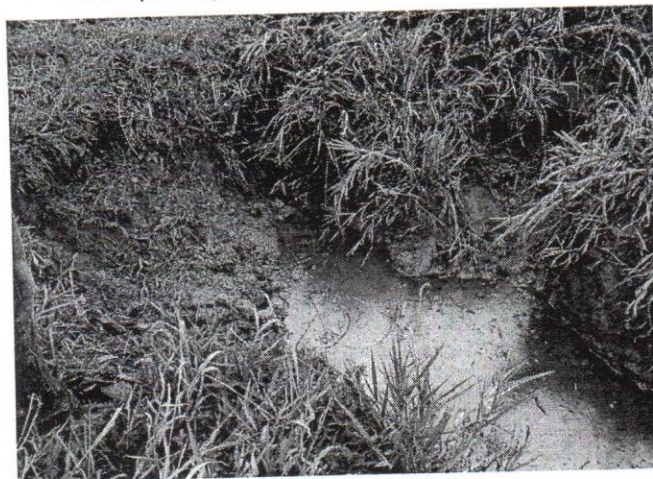


Foto 3: Nascente do Córrego Veado
Data: 14/09/2018



Foto 4: Vista da nascente e seu entorno
Data: 14/09/2018

NASCENTE 3 : Afluente do Córrego Veado

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada. Há presença de vegetação em estágio pioneiro/inicial de regeneração na fonte. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem e tem também mancha urbana.



Foto 5: Nascente do Córrego Veado
Data: 20/09/2018

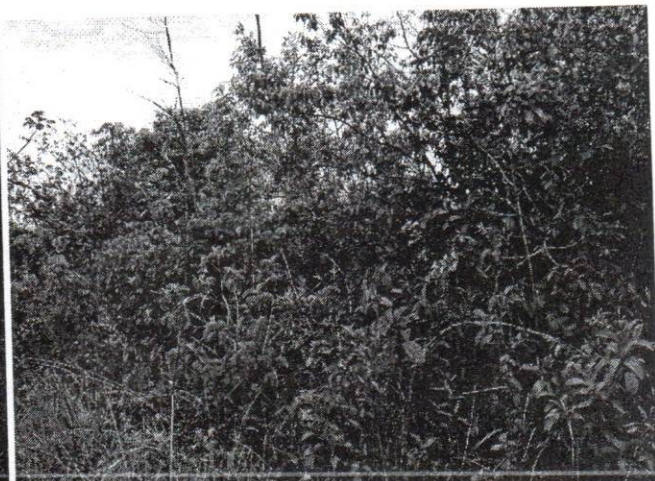


Foto 6: Vista da nascente e seu entorno
Data: 20/09/2018



Foto 7: Nascente do Córrego Veado
Data: 20/09/2018

NASCENTE 4 : Afluente do Córrego Veado

Situação : Perturbada

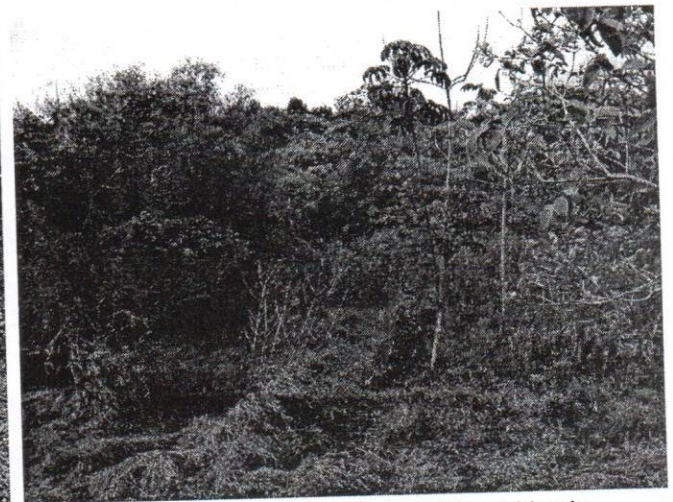
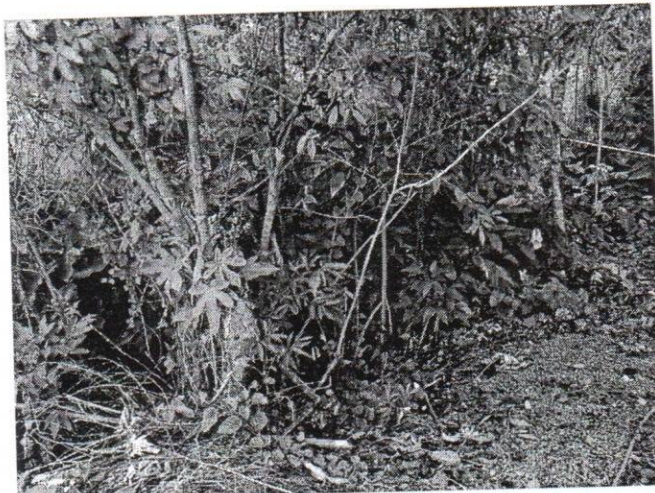
A nascente encontra-se perturbada por não possuir um raio de 50 metros de preservação natural em seu entorno. Porém, apresenta vegetação inicial em parte do entorno e ao longo do Córrego. O uso predominante da área no entorno é de pastagem.



Foto 8: Nascente do Afluente do Córrego Veado
Data: 20/09/2018



Foto 9: Nascente do Afluente do Córrego Veado
Data: 20/09/2018



Fotos 10 e 11: Vegetação em estágio inicial existente no entorno da nascente do Afluente do Córrego Veado
Data: 20/09/2018

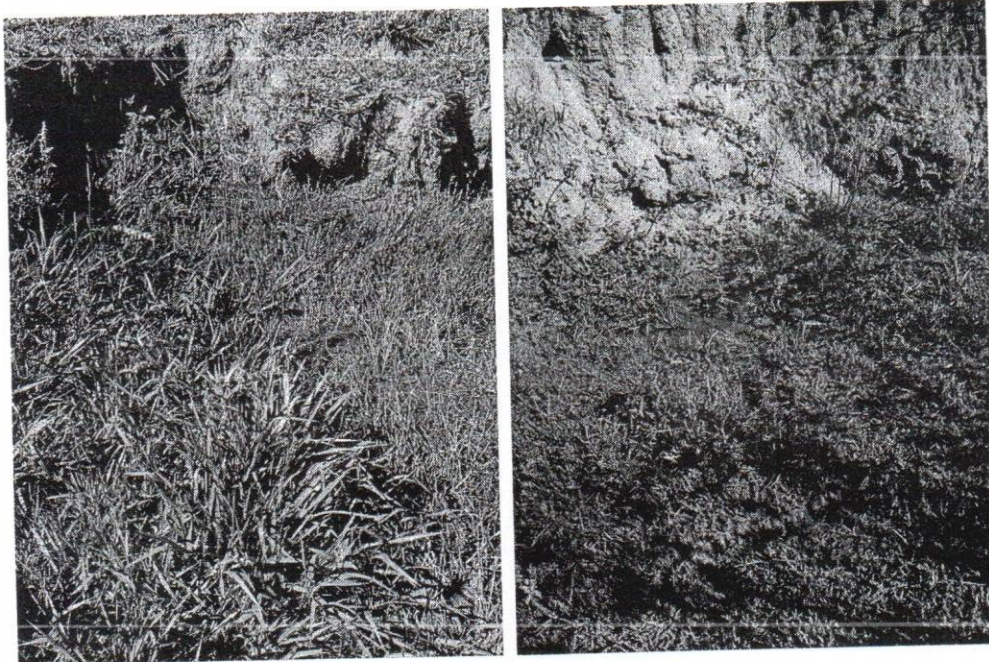


Foto 12: Vegetação em estágio inicial existente no entorno da nascente do Afluente do Córrego Veado
Data: 20/09/2018

NASCENTE 5 : Afluente do Córrego Veado

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir um raio de 50 metros de vegetação natural seu entorno, além de não estar cercada e apresentar erosão. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas Braquiária, porém ao longo do córrego tem a presença de vegetação em estágio inicial de regeneração e o uso predominante é de pastagem.



Fotos 13 e 14: Vista geral da nascente
Data: 20/09/2018

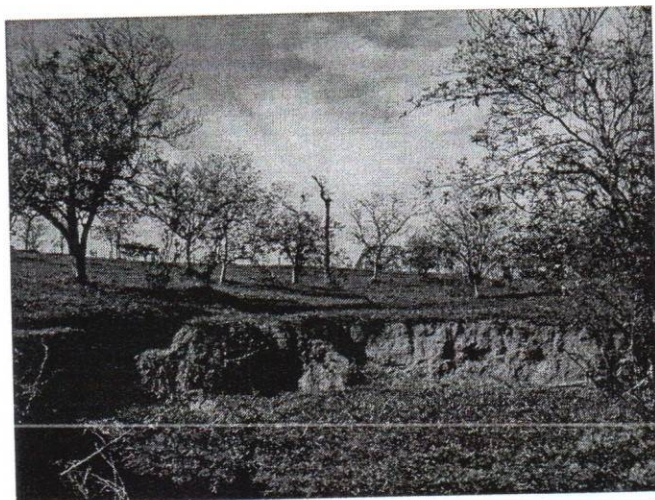


Foto 15: Vista da erosão formada no entorno da nascente
Data: 20/09/2018

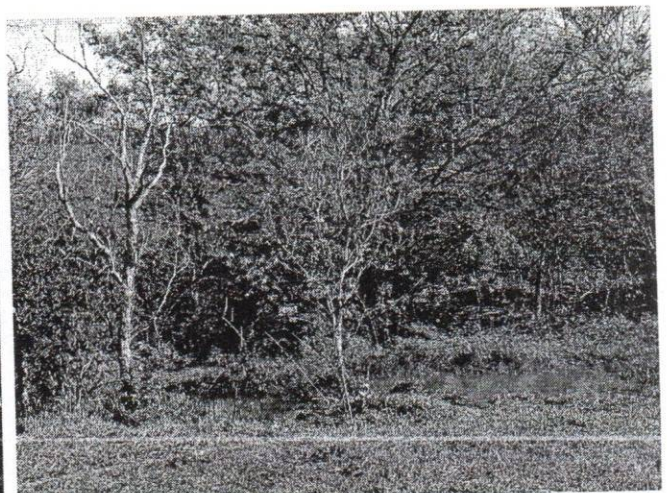


Foto 16: Vegetação em estágio inicial
Data: 20/09/2018



Foto 17: Vegetação em estágio inicial no entorno do córrego
Data: 20/09/2018

NASCENTE 6 : Córrego Fundo

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e capim Barba de Bode e o uso predominante é de pastagem e agricultura.



Foto 18: Nascente do Córrego Fundo
Data: 14/09/2018



Foto 19: Nascente do Córrego Fundo
Data: 14/09/2018

NASCENTE 7 : Afluente do Córrego Fundo

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada, apesar de possuir vegetação pioneira/inicial de regeneração no entorno. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e capim Barba de Bode e os usos predominantes são de pastagem e agricultura.



Foto 20: Nascente do afluente do Córrego Fundo
Data: 14/09/2018



Foto 21: Vista do entorno da Nascente do Córrego Fundo
Data: 14/09/2018

NASCENTE 8 : Afluente do Córrego Fundo

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada e apresentar pisoteio de gado (conforme foto 7). Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem.



Foto 22: Nascente do afluente do Córrego Grande
Data: 14/09/2018



Foto 23: Vista do entorno da nascente
Data: 14/09/2018

NASCENTE 9 : Afluente do Córrego Fundo

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada e apresentar pisoteio de gado (conforme foto 7). Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem.

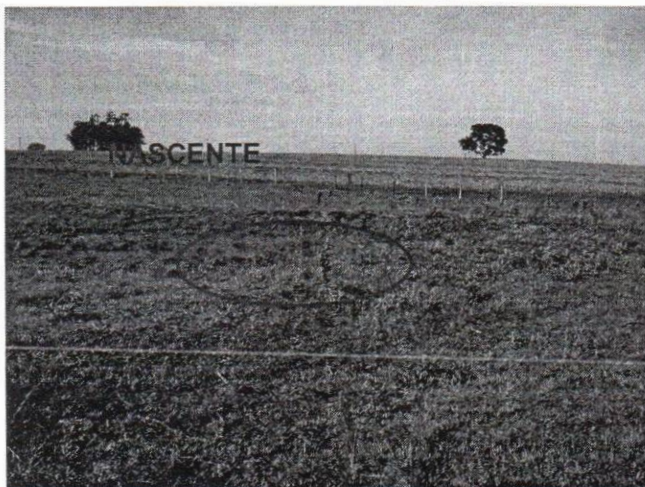


Foto 24: Nascente do afluente do Córrego Fundo
Data: 25/09/2018



Foto 25: Área úmida existe próxima a nascente
Data: 25/09/2018



Foto 26: Pastagem existente no entorno da nascente
Data: 25/09/2018

NASCENTE 10: Afluente do Córrego Grande

Situação : Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem.



Foto 27: Nascente do afluente Córrego Jacutinga
Data: 14/09/2018



Foto 28: Vista do entorno da nascente
Data: 14/09/2018

NASCENTE 11: Afluente do Córrego Grande

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, porém ao longo do córrego há presença de vegetação em estágio pioneiro/inicial de regeneração (Foto 31) e possui gramíneas *Braquiária*. O uso predominante é de pastagem. O entorno da nascente encontra-se cercado, conforme mostra a foto 12 abaixo.



Foto 29: Vista da Nascente do Afl. do Córrego Grande
Data: 14/09/2018

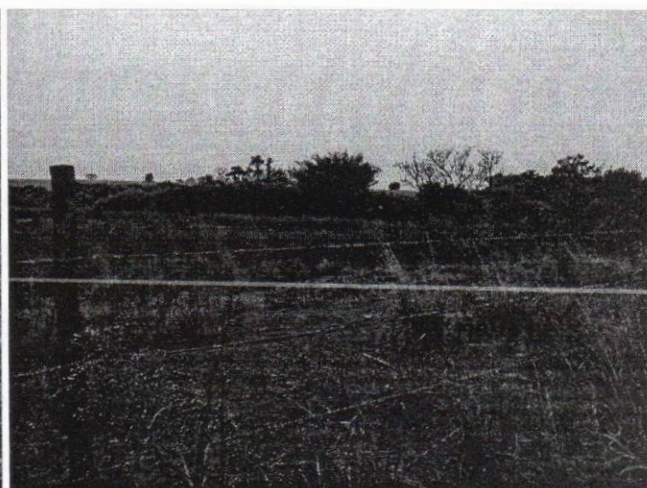


Foto 30: Vista do entorno da nascente. Área cercada
Data: 14/09/2018



Foto 31: Seta vermelha indica a vegetação em estágio inicial de regeneração.
Data: 14/09/2018

NASCENTE 12: Afluente do Córrego Grande

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada. Há presença de área de várzea no entorno da nascente e ao longo do córrego e também possui gramíneas *Braquiária*. O uso predominante é plantio de cana-de-açúcar.



Foto 32: Círculo vermelho indica presença de nascente
Data: 21/09/2018



Foto 33: Várzea existente no entorno da nascente
Data: 21/09/2018

NASCENTE 13: Afluente do Córrego Grande

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de vegetação natural em seu entorno, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem.

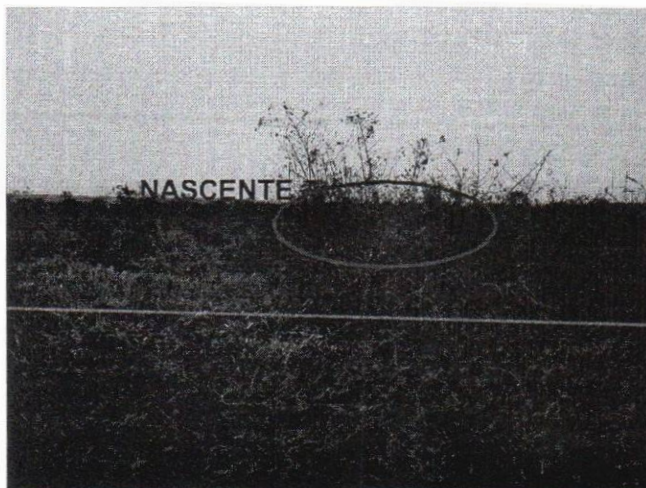


Foto 34: Círculo vermelho indica presença de nascente
Data: 21/09/2018



Foto 35: Vegetação existente no entorno da nascente
Data: 21/09/2018

NASCENTE 14: Afluente do Córrego do Baguaçu

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária*. O uso predominante é de pastagem.



Foto 36: Vista frontal da nascente
Data: 11/02/2019



Foto 37: Vista do entorno da nascente (Pastagem)
Data: 11/02/2019

NASCENTE 15: Afluente do Córrego do Baguaçu

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e também pouco representativa a presença da vegetação de influência fluvial. O uso predominante é de pastagem.

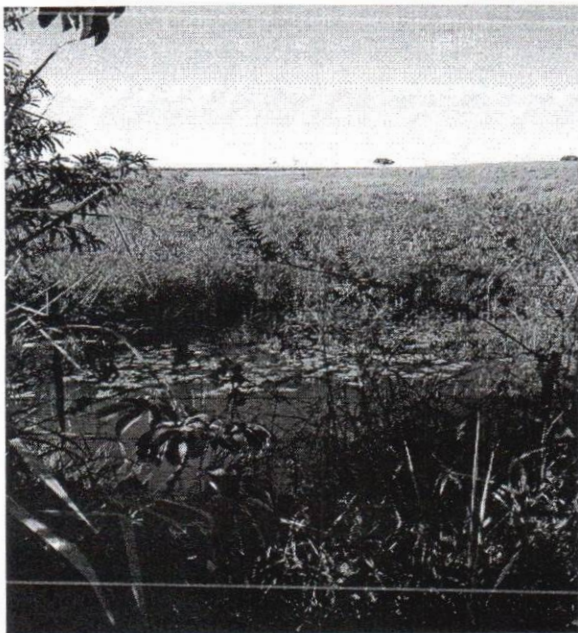


Foto 38: Vista frontal da nascente do Córrego
Data: 11/02/2019



Foto 39: Vista da vegetação de Infl. Fluvial no entorno da Nascente
Data: 11/02/2019

NASCENTE 16: Afluente do Córrego do Baguaçu

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e também pouco representativa a presença da vegetação de influência fluvial. O uso predominante é de pastagem.

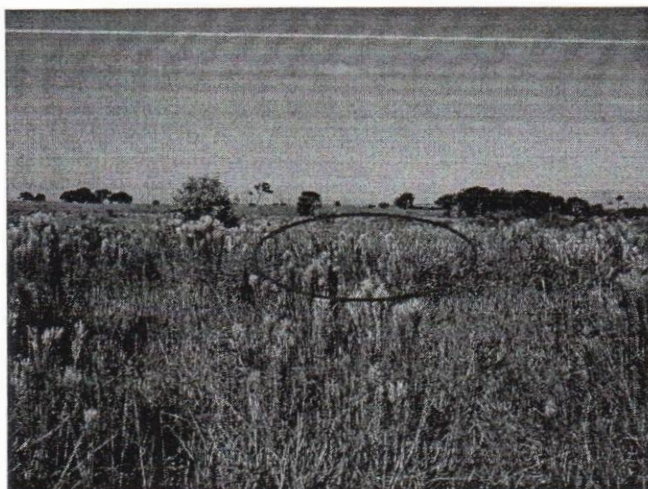


Foto 40: O círculo vermelho indica presença de nascente
Data: 11/02/2019



Foto 41: Vista do entorno da nascente (Pastagem) + Vegetação Pioneira
Data: 11/02/2019

NASCENTE 17: Afluente do Córrego do Tupi

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária*. O uso predominante é de pastagem.

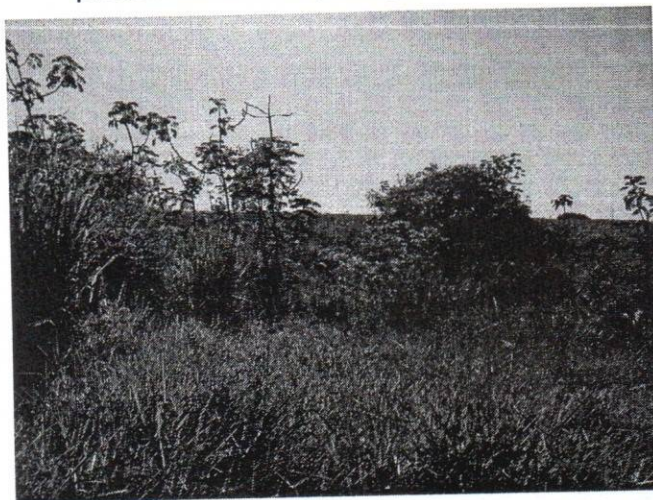


Foto 42: Vista frontal da nascente do Afluente do Córrego do Tupi
Data: 11/02/2019

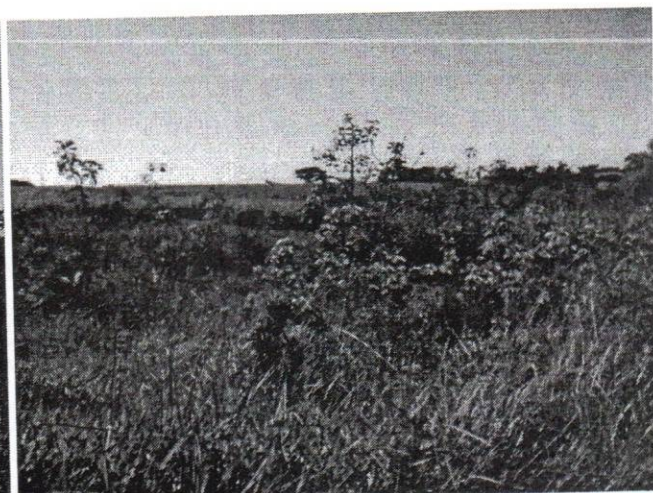


Foto 43: Vista do entorno da nascente (Pastagem) + Vegetação Pioneira
Data: 11/02/2019

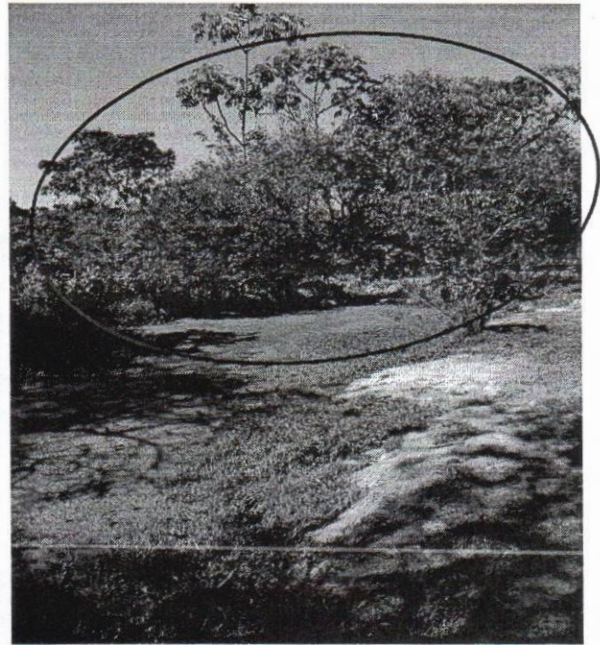
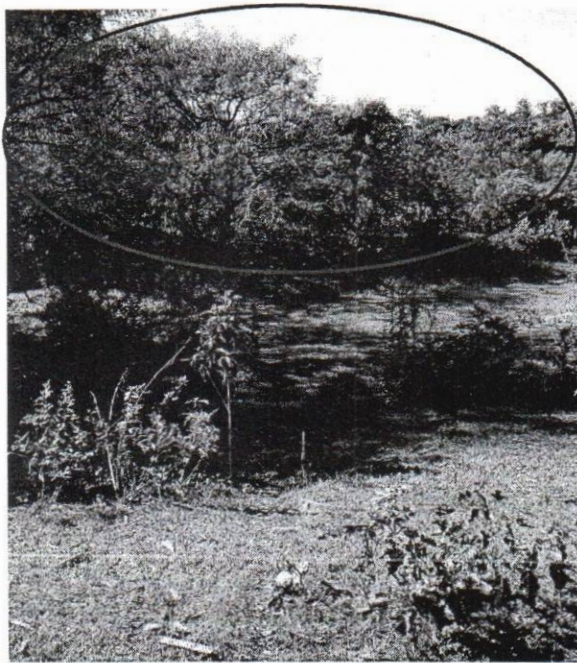
NASCENTE 18: Afluente Córrego do Tupi

Situação: Perturbada

A nascente encontra-se perturbada por não possuir um raio de 50 metros totalmente preservado com vegetação nativa. Porém, apresenta vegetação inicial/média em parte do entorno. O uso predominante da área no entorno é de pastagem.



Fotos 44 e 45: A seta vermelha indica a localização da nascente
Data: 11/02/2019



Fotos 46 e 47: Vegetação em estágio inicial/médio existente no entorno da nascente
Data: 11/02/2019

NASCENTE 19: Córrego da Piscina

Situação: Degradada

A nascente localiza-se em área urbana degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e também pouco representativa a presença da vegetação de influência fluvial. O uso predominante é de pastagem.



Foto 48: Vista frontal da nascente
Data: 22/02/2019



Foto 49: Vista do entorno da nascente (Pastagem)
Data: 22/02/2019

NASCENTE 20: Córrego do Matadouro

Situação: Degradada

A nascente encontra-se em área urbana e está degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado com presença de construções de moradias, estradas, etc.



Foto 50: Vista frontal da nascente
Data: 22/02/2019



Foto 51: Vista do entorno da nascente (Pastagem)
Data: 22/02/2019

NASCENTE 21: Córrego do Matadouro

Situação: Degradada

A nascente encontra-se em área urbana e está degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado com presença de construções de moradias, estradas, etc.



Foto 52: Vista frontal da nascente do Córrego
Data: 22/02/2019



Foto 53: Vista do entorno da nascente (Pastagem)
Data: 22/02/2019

NASCENTE 22: Córrego Nunes

Situação: Degradada

A nascente encontra-se em área urbana e está degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado com presença de construções de moradias, estradas, etc.



Foto 54: Vista frontal da nascente
Data: 22/02/2019



Foto 55: Vista do entorno da nascente (Pastagem)
Data: 22/02/2019

NASCENTE 23: Córrego Água Branca

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e também pouco representativa a presença da vegetação de influência fluvial. O uso predominante é de pastagem.



Foto 56: Vista frontal da nascente
Data: 22/02/2019



Foto 57: Vista do entorno da nascente (Pastagem)
Data: 22/02/2019

NASCENTE 24: Afluente do Córrego do Goulart

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária*. O uso predominante é de pastagem.

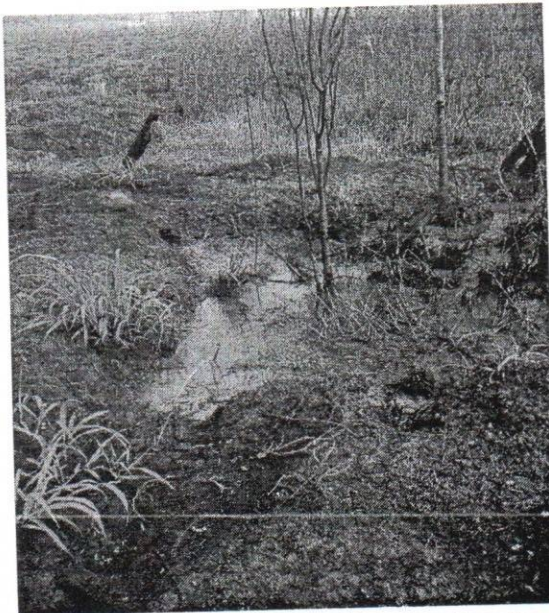


Foto 58: A seta vermelha indica a localização da nascente
Data: 22/02/2019



Foto 59: Vista geral da nascente
Data: 22/02/2019

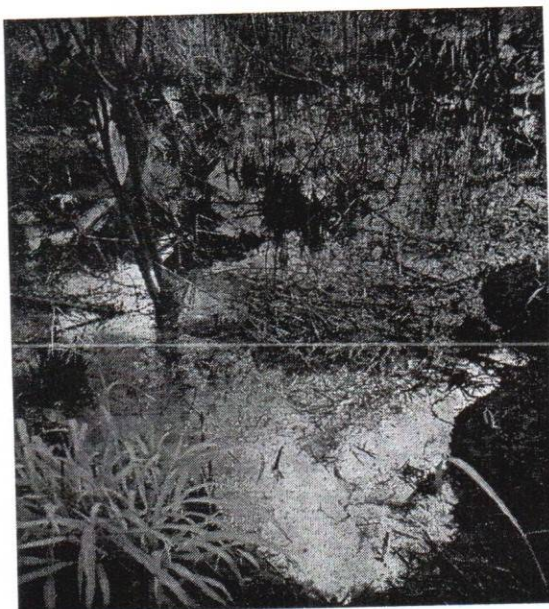


Foto 60: Vista geral da nascente
Data: 22/02/2019

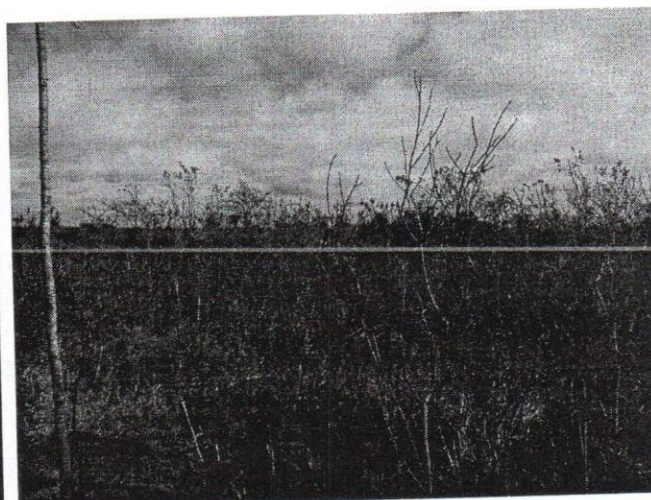


Foto 61: Vista do entorno da nascente (Pastagem queimada)
Data: 22/02/2019

NASCENTE 25: Afluente do Córrego Água Branca

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária*. O uso predominante é de pastagem.

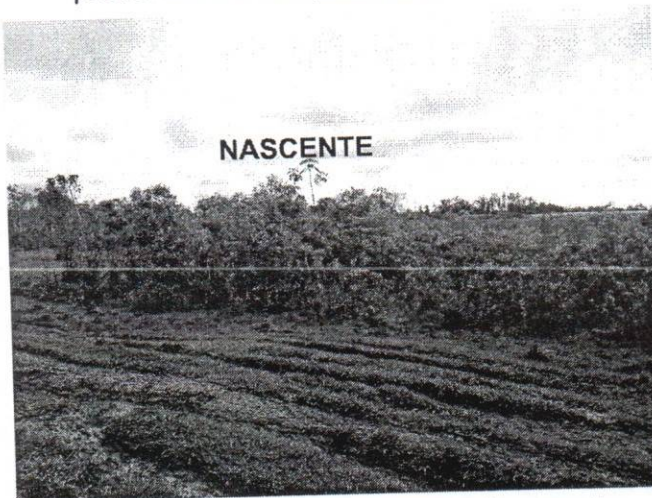


Foto 62: Seta vermelha indica presença de nascente
Data: 22/02/2019



Foto 63: Vista do entorno da nascente
Data: 22/02/2019

NASCENTE 26: Córrego Parpinelli

Situação: Em recuperação

A nascente encontra-se em área urbana e está em estado de recuperação. Há presença de vegetação em parte da Área de Preservação Permanente e foi escolhida para ser a Nascente Modelo do município.



Foto 64: Seta vermelha indica presença de nascente
Data: 22/02/2019

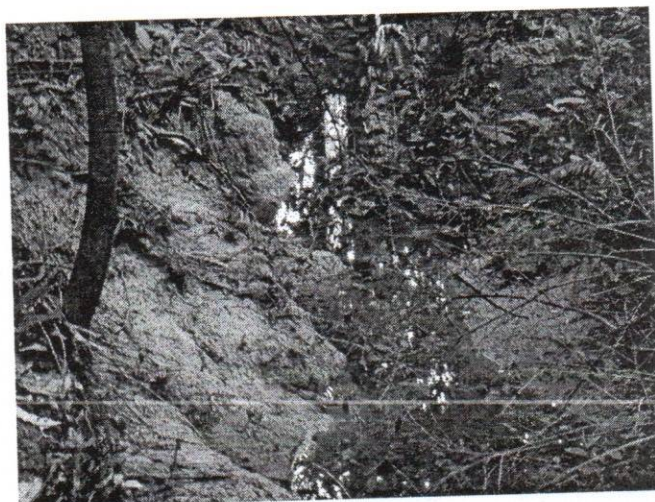


Foto 65: Vista do Córrego Parpinelli
Data: 13/03/2019



Foto 66: Vista da vegetação no entorno da nascente
Data: 13/03/2019

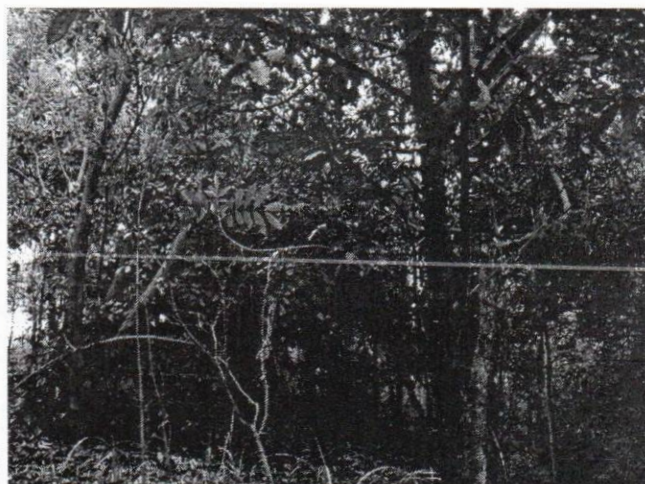


Foto 67: Vista da vegetação no entorno da nascente
Data: 13/03/2019

NASCENTE 27: Afluente do Córrego Parpinelli

Situação: Perturbada

A nascente localiza-se em área urbana, porém não está totalmente degradada, mas sim Perturbada, pois possui vegetação em parte da Área de Preservação Permanente, além de possuir cerca no entorno.

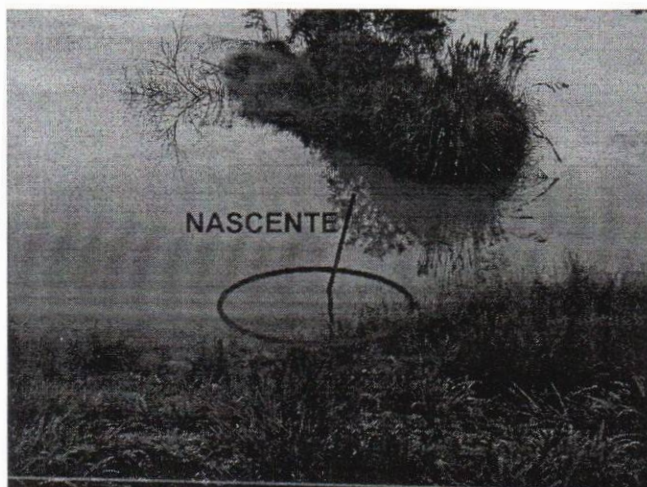


Foto 68: Círculo vermelho indica a presença de nascente
Data: 26/02/2019

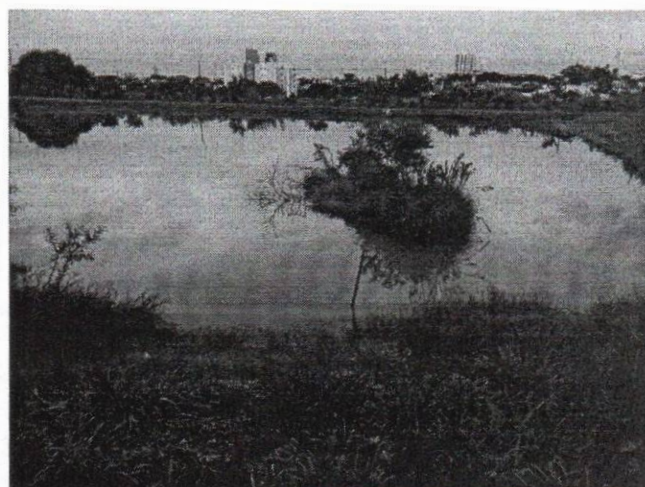


Foto 69: Vista do barramento no entorno da nascente
Data: 26/02/2019



Foto 70: Seta vermelha indica cerca
Data: 26/02/2019



Foto 71: Vista da vegetação em estágio médio no entorno da nascente
Data: 26/02/2019

NASCENTE 28: Afluente do Córrego Nunes

Situação: Degradada

A nascente está localizada em área urbana e encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação exótica.



Foto 72: Vista geral da nascente do afluente do Córrego
Data: 26/02/2019

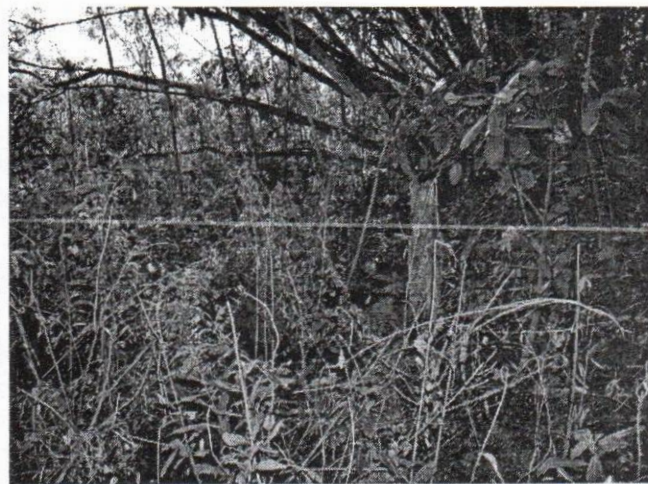


Foto 73: Vista da vegetação no entorno da nascente
Data: 26/02/2019

NASCENTE 29: Córrego Moimaz

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio inicial. O uso predominante é de pastagem.



Foto 74: Seta vermelha indica cerca
Data: 26/02/2019

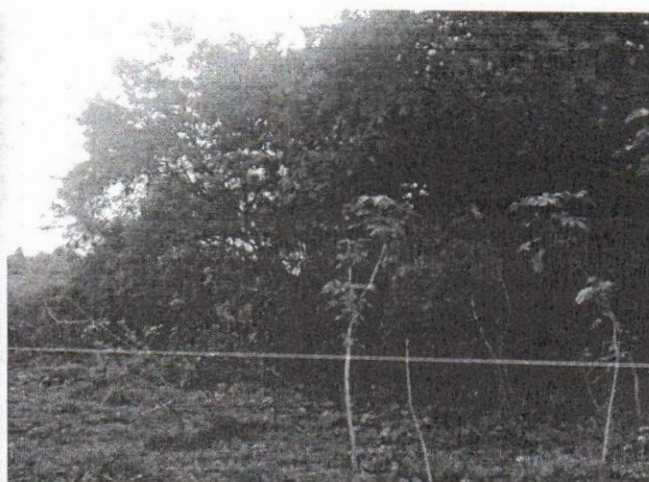


Foto 75: Vista da vegetação em estágio inicial/médio no
entorno da nascente
Data: 26/02/2019

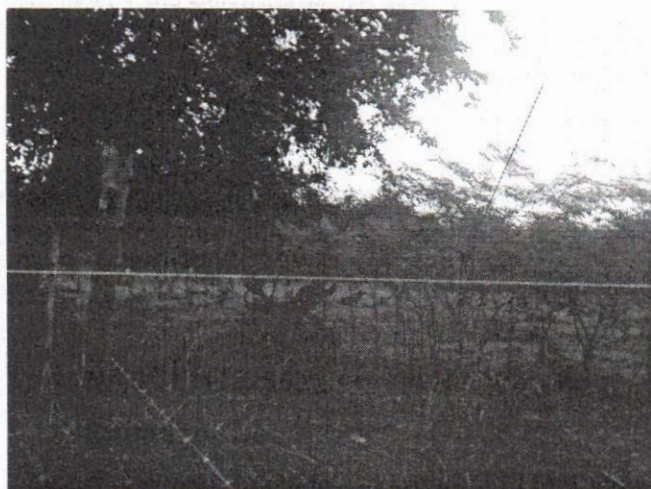


Foto 76: Seta vermelha indica cerca
Data: 26/02/2019

NASCENTE 30: Córrego Biriguizinho

Situação: Degradada

A nascente encontra-se canalizada, em área urbana e está degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural. Seu entorno também encontra-se degradado com presença de construções de moradias, ruas pavimentadas, etc.

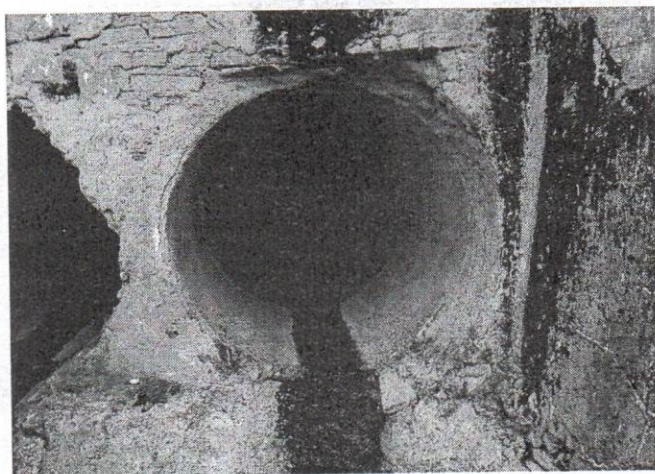


Foto 77: Vista nascente canalizada
Data: 27/02/2019



Foto 78: Vista geral das tubulações e da água que desce da nascente
Data: 27/02/2019

NASCENTE 31: Córrego da Pedra

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem.



Foto 79: Vista da nascente
Data: 18/09/2019



Foto 80: Vista geral do entorno da nascente
Data: 18/09/2019

NASCENTE 32: Afluente do Córrego da Pedra

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro, além de apresentar um açude próximo também. O uso predominante é de pastagem.

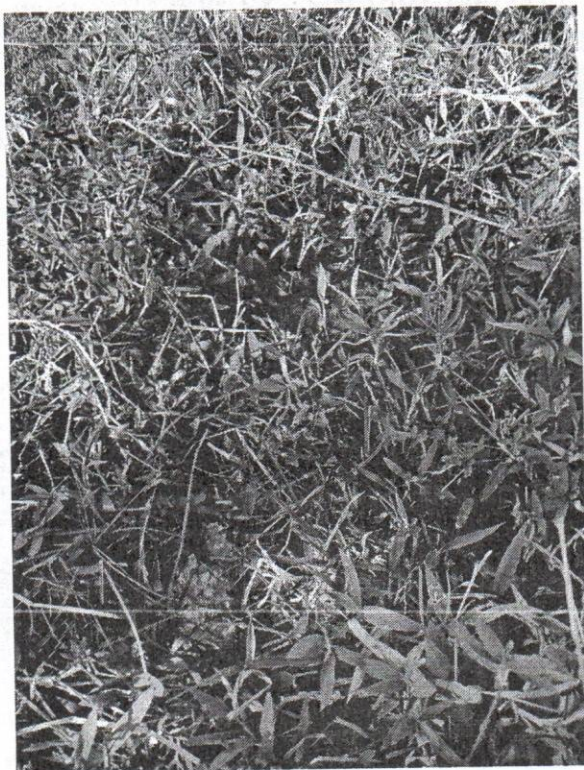


Foto 81: Vista aproximada da nascente
Data: 18/09/2019

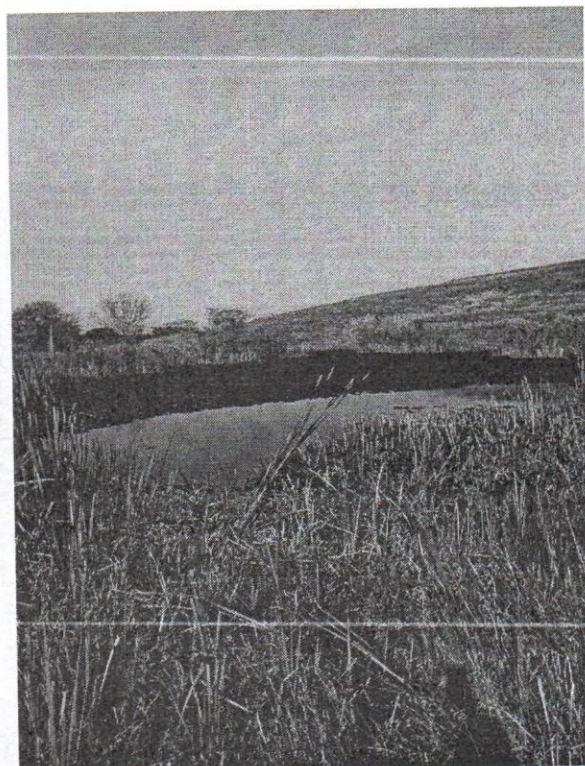


Foto 82: Vista do entorno da nascente
Data: 18/09/2019

NASCENTE 33: Afluente do Córrego da Pedra

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem.

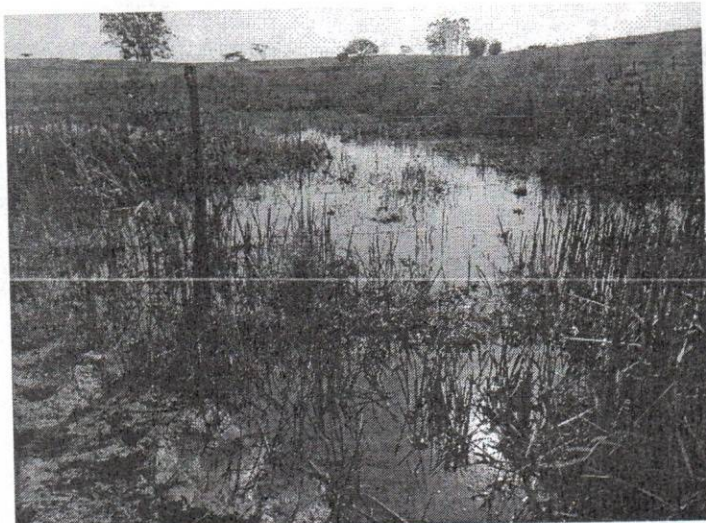


Foto 83: Vista geral da nascente
Data: 18/09/2019



Foto 84: Vista do entorno da nascente
Data: 18/09/2019

NASCENTE 34: Afluente do Córrego da Pedra

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem.

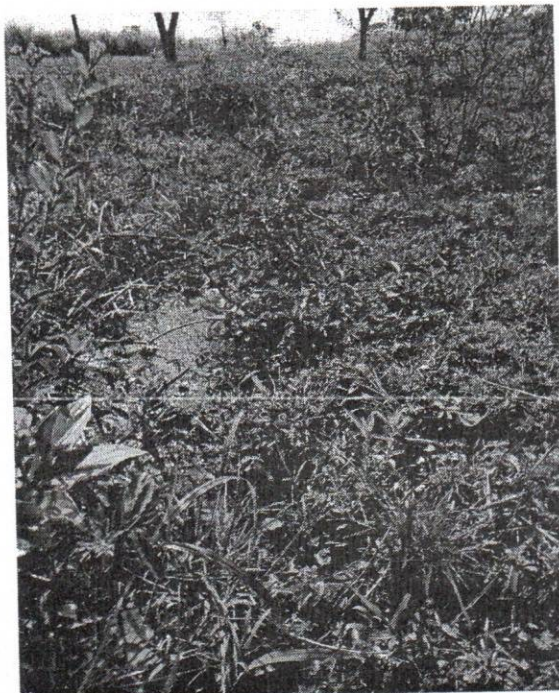


Foto 85: Vista aproximada da nascente
Data: 18/09/2019

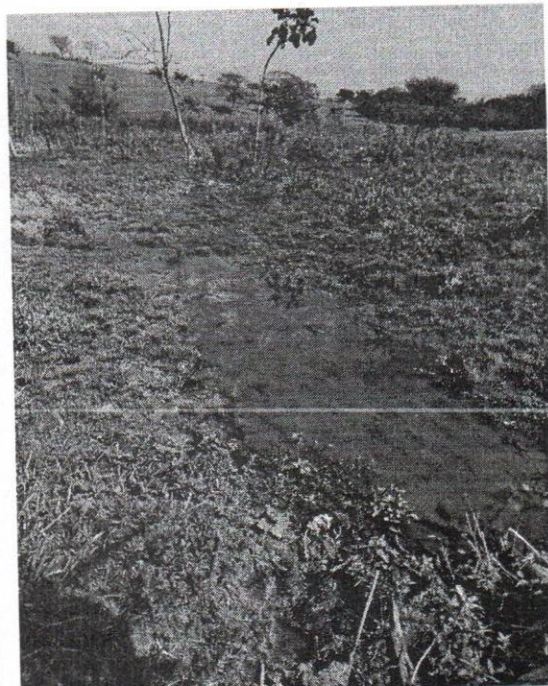


Foto 86: Vista do entorno da nascente
Data: 18/09/2019

NASCENTE 35: Afluente do Córrego da Pedra

Situação: Em recuperação

A nascente encontra-se em recuperação. A área de preservação permanente está cercada e existe vegetação em estágio pioneiro com árvores espaçadas, além de vegetação de influência fluvial. O entorno da nascente encontra-se com vegetação pioneira, com presença de gramíneas *Braquiária* e o uso predominante é de pastagem.

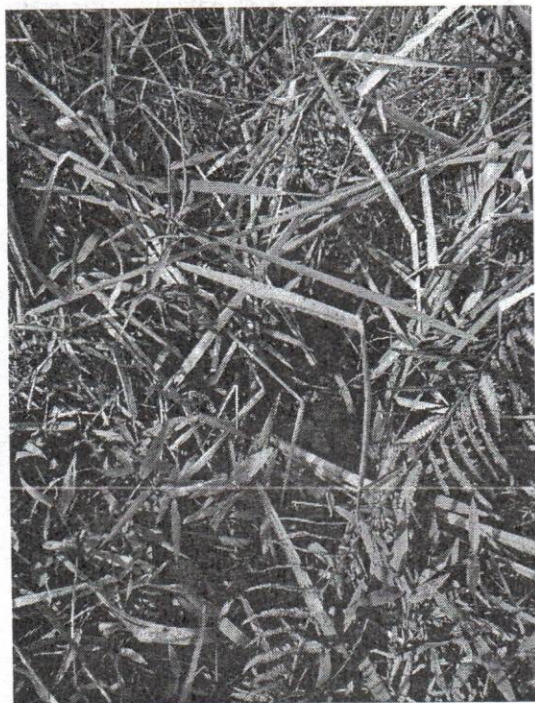


Foto 87: Vista aproximada da nascente
Data: 18/09/2019



Foto 88: Vista geral do entorno da nascente
Data: 18/09/2019

NASCENTE 36: Córrego da Pedra

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem.

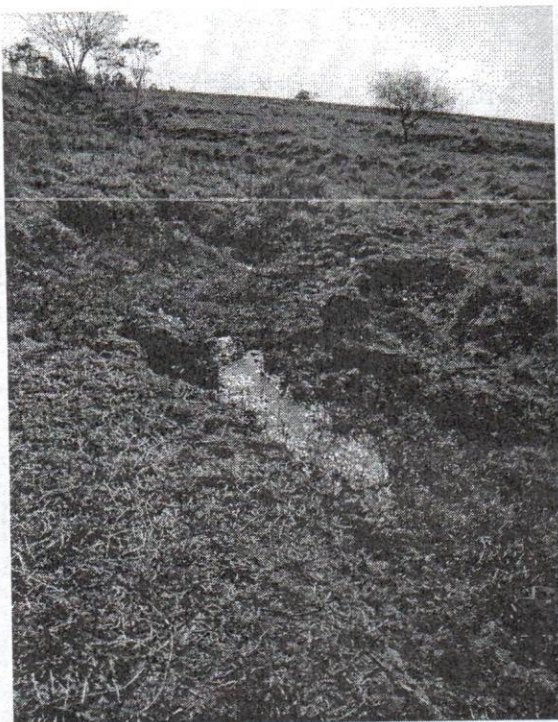


Foto 89: Vista aproximada da nascente
Data: 23/09/2019

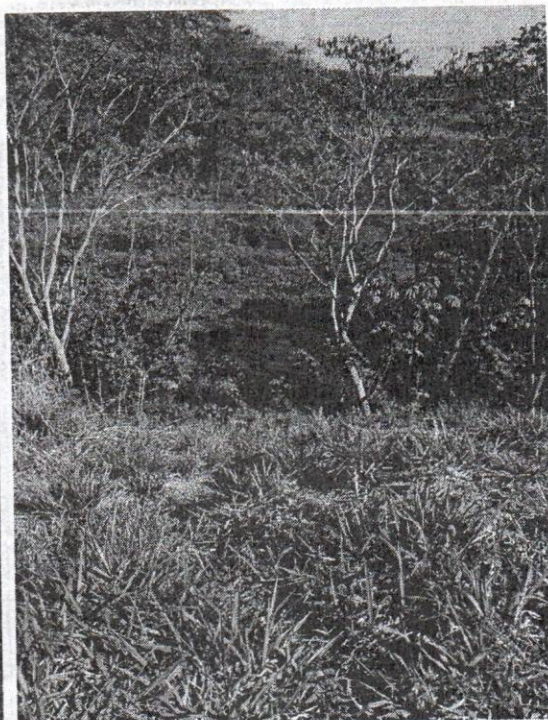


Foto 90: Vista do entorno da nascente
Data: 23/09/2019

NASCENTE 37: Córrego da Pedra

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem.

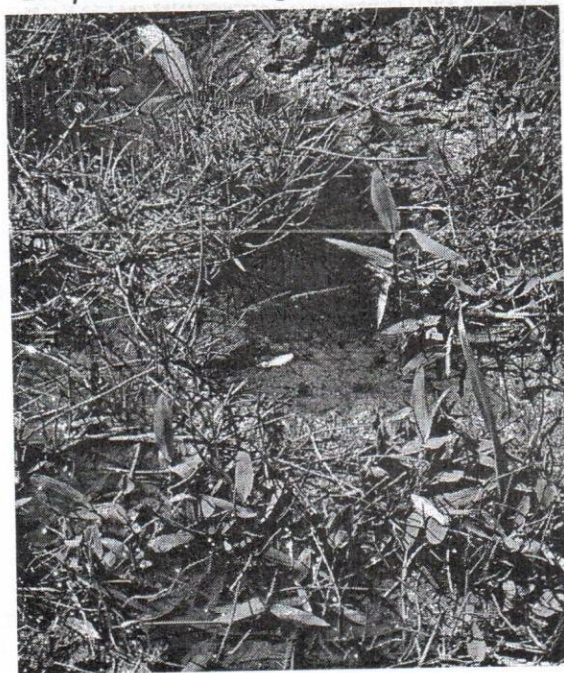


Foto 91: Vista aproximada da nascente
Data: 23/09/2019

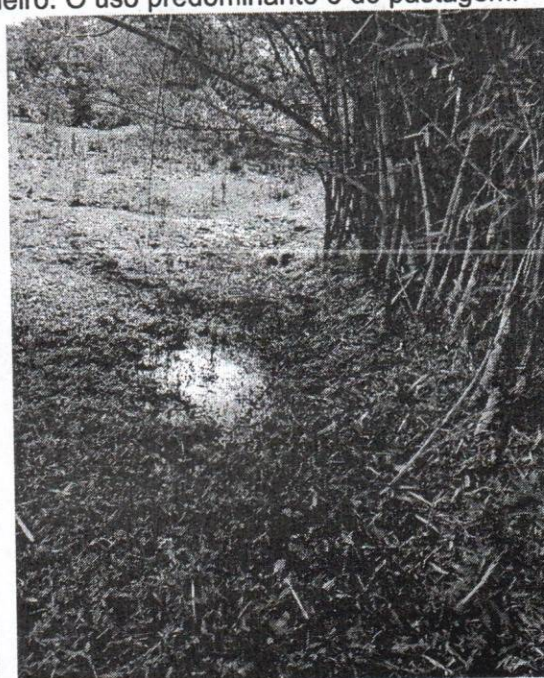


Foto 92: Vista do entorno da nascente
Data: 23/09/2019

NASCENTE 38: Córrego Tupi

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro e árvores isoladas. O uso predominante é de pastagem.

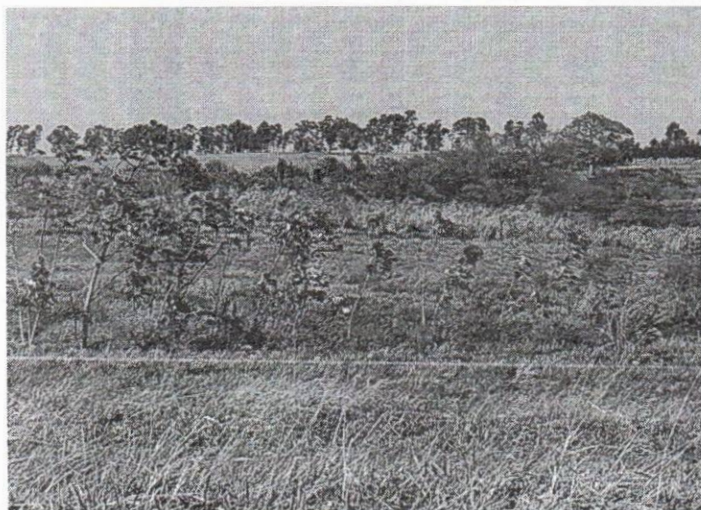


Foto 93: Vista geral da nascente
Data: 23/09/2019



Foto 94: Vista do entorno da nascente
Data: 23/09/2019

NASCENTE 39: Córrego do Afluente

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem.

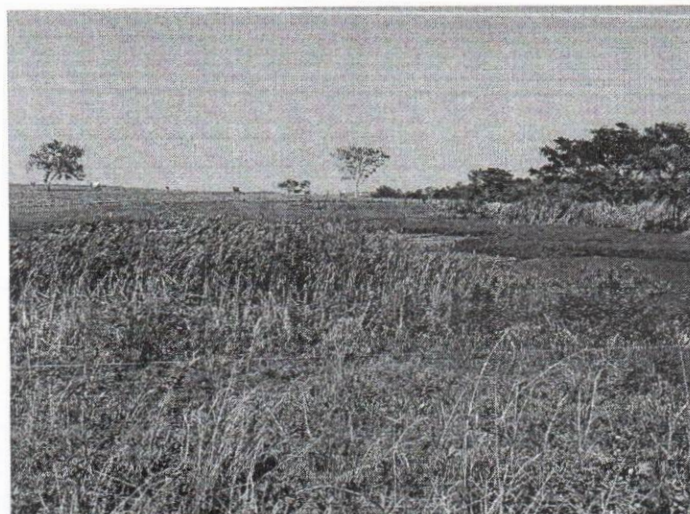


Foto 95: Vista aproximada da nascente
Data: 23/09/2019



Foto 96: Vista geral do entorno
Data: 23/09/2019

NASCENTE 40: Córrego do Afluente

Situação: Degradada

A nascente encontra-se degradada por não possuir 50 metros de Área de Preservação Permanente constituída de vegetação natural, além de não estar cercada. Seu entorno também encontra-se degradado, com presença de gramíneas *Braquiária* e uma vegetação em estágio pioneiro. O uso predominante é de pastagem



Foto 97: Vista aproximada da nascente
Data: 23/09/2019



Foto 98: Vista do entorno da nascente
Data: 23/09/2019